

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2009/2012

LEI MUNICIPAL N.º 2.139/2009

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR COM A FACTHUS – FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES".

A Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

<u>Art. 1º</u> - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio de estágio curricular com a Faculdade de Talentos Humanos, instituição de ensino superior, reconhecida pela Portaria MEC n.º 2.305, de 05 de agosto de 2004, mantida pelo Instituto Educacional Guilherme Dorça S/S Ltda, situada na cidade de Uberaba, MG, na rua Manoel Gonçalves de Rezende, n.º 230, bairro São Cristóvão.

Art. 2º - O convênio de estágio curricular terá por finalidade permitir o estágio de alunos dos cursos superiores ministrados pela instituição, mediante experiência prática em sua linha de formação, nas dependências das Secretarias Municipais ou órgãos equivalentes.

Art. 3º - O estagiário não terá qualquer vinculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 29 de maio de

2009.

José Renato de Sousa Prefeito Municipal